

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.694, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoria: Luciano José Braz de Queiroz

“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação dos Artesãos, Trabalhadores Manuais, Turismo, Alimentos Típicos e Artesanais de Luziânia-GO.”

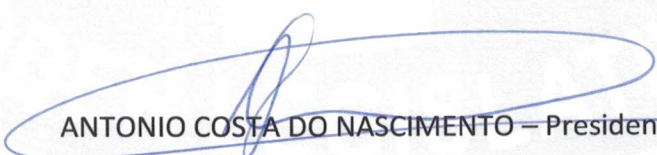
A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação dos Artesãos, Trabalhadores Manuais, Turismo, Alimentos Típicos e Artesanais.

Art. 2º A Associação dos Artesãos, Trabalhadores Manuais, Turismo, Alimentos Típicos e Artesanais. Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, títulos e documentos e protestos sob o nº de ordem 31689 do livro A-161 às folhas 164/176, em 04 de outubro de 2021, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ sob nº 44.673.870/0001-05, fundada no município de Luziânia, onde tem funcionamento desde o mês de junho de 2021, situada na Rua Maria Helena Cardoso, Quadra 209, Lote 20, Casa 01, Parque Estrela Dalva III, Luziânia-GO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 5 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.


ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – Presidente


MARCUS ANTONIO MOURA SILVA – 1º Secretário


ANDRÉ FIRMINO DA SILVA – 2º Secretário

